



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

(Soberania, (in)segurança alimentar e políticas públicas)

**Segurança alimentar e permanência estudantil: a experiência
do Restaurante Universitário da UEM**

Lívia Maria Silveira¹
Adriana Aparecida Pinto²
Andrigia Daniele Lofrano³
Jacira da Silva⁴
Lucília Amaral Fontanari⁵

Resumo: O presente artigo tem como objetivo discutir e socializar a importância do Restaurante Universitário da UEM enquanto política pública de segurança e soberania alimentar, destacando seu papel na garantia da permanência estudantil na universidade pública. Trata-se de um estudo de natureza bibliográfica e documental, fundamentado na análise da legislação vigente, de documentos institucionais e de políticas internas, bem como em elementos provenientes do relato de experiência. A elaboração deste trabalho possibilitou refletir sobre os principais desafios enfrentados pelo RU, além de evidenciar as melhorias implementadas na atual gestão, expressas na ampliação e qualificação do serviço ofertado.

Palavras-chave: Segurança Alimentar; Permanência Estudantil; Restaurante Universitário; Políticas públicas; Universidade Estadual de Maringá.

Abstract: The present article aims to discuss and share knowledge with the community about the importance of the University Restaurant at UEM as a public policy of food security and sovereignty, emphasizing its role in ensuring student retention in the public university. This article is a bibliographic and documentary study, based on the analysis of the current legislation, of institutional documents and internal policies, as well as in elements from the experience report. The development of this study made possible to reflect on the main challenges faced by RU, in addition to highlight the improvements implemented in the current administration, expressed in the expansion and improvement of the service provided.

Keywords: Food Security; Student Retention; University Restaurant; Public Policies; State University of Maringá.

¹Assistente Social da Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), com Residência e Pós-Graduação em Gestão em Saúde Pública/UEM, mestranda no Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Desenvolvimento/UNESPAR. liviamsilveiraas@gmail.com

² Professora Associada, Diretora de Assuntos Comunitários na Universidade Estadual de Maringá (UEM), Doutora em Zootecnia/UEM. aapinto@uem.br

³Auxiliar Operacional, Encarregada de Compras no Restaurante Universitário (RU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), acadêmica do curso de Pedagogia/UEM. adlangelino@uem.br

⁴Assistente social, trabalhadora do SUAS na Universidade Estadual de Maringá e Unicesumar, graduada em Serviço Social e Administração Pública, Pós-graduada em Gestão de Projetos Sociais e Gestão em Saúde em Serviço Social. jsilva2@uem.br

⁵Assessora de Gestão de RH, Assistente Social da Pró Reitoria de Recursos Humanos, mestre em Ciências da Saúde (PCS/UEM). lafontanari@uem.br



1. INTRODUÇÃO

Alcançar e promover a segurança alimentar constitui-se como um movimento histórico, político e social de dimensão global. Tal processo pode ser compreendido a partir do arcabouço legal que trata da temática, bem como das mobilizações e lutas dos movimentos sociais pela regulamentação e defesa dos direitos sociais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, estabelece em seu artigo 25 que todas as pessoas têm direito a um padrão de vida capaz de assegurar a saúde e bem-estar, incluindo o acesso à alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e serviços sociais, bem como à segurança em situações de desemprego e outras vulnerabilidades sociais (ONU, 1948).

Posteriormente, em dezembro de 1966, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o qual afirma, em seu artigo 11, o reconhecimento, por parte dos Estados signatários, do direito de todas as pessoas a um nível de vida adequado, com especial atenção ao acesso à alimentação adequada e à segurança alimentar.

Os tratados internacionais reivindicam a promoção de programas e ações voltados à qualificação dos métodos de produção, conservação e distribuição de alimentos, com atenção voltada à garantia do valor nutricional, bem como à repartição equitativa dos recursos alimentares em âmbito mundial (Nader, 2024).

Esse movimento repercute no contexto brasileiro e se materializa a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, quando passou a ser reconhecido o direito à alimentação adequada a todos(as) os(as) cidadãos(a) (Brasil, 1988).

O acesso à alimentação adequada constitui, portanto, um direito fundamental e está diretamente relacionado à dignidade da pessoa humana. A segurança alimentar vai além da mera ausência da fome, tratando-se de um conceito mais amplo, que considera determinantes culturais, ambientais, econômicos e sociais. Está diretamente relacionado à autonomia de escolha quanto à qualidade dos alimentos acessados e pressupõe que esse acesso não comprometa outras necessidades essenciais à vida humana (Brasil, 2006).

Apesar de figurar como um dos maiores produtores de alimentos do mundo, o combate à fome e a garantia da segurança alimentar constituem alguns dos principais desafios do Estado brasileiro. Tal realidade decorre, entre outros fatores, da dimensão continental do país e de suas diversidades regionais, culturais e socioeconômicas, bem como do envelhecimento da população, da fragilidade das políticas sociais, das alterações climáticas e ambientais e do avanço tecnológico, dentre outras transformações estruturais características do atual contexto histórico.

De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (2023),



As emergências climáticas, que também são expressões dessa contradição, têm desafiado a agricultura no mundo e, portanto, impactado no agravamento da fome em escala global. Problema que não resulta necessariamente da escassez de alimentos, do baixo desenvolvimento das forças produtivas ou do desmonte das políticas sociais nos últimos anos, como no caso brasileiro, mas sim da apropriação privada da terra e dos meios de produção, geradores da desigualdade social de caráter estrutural, que separa quem produz e quem se apropria da riqueza, a exemplo dos alimentos (CFESS, 2023, p. 2).

Diante disso, entre 2022 e 2024, observou-se uma redução nos índices de subalimentação em território nacional, o que resultou na saída do país do “Mapa da Fome” da Organização das Nações Unidas (ONU). Todavia, aproximadamente sete milhões de pessoas no Brasil ainda têm o cotidiano atravessado pela fome crônica, número expressivo que equivale, por exemplo, à população do Paraguai (Brughnara, 2025). Nesse sentido, a insegurança alimentar apresenta-se como uma expressão da questão social e, por constituir objeto de intervenção das(os) assistentes sociais, o debate sobre essa problemática também se insere no campo de atuação do Serviço Social.

A universidade e o contexto do ensino superior inscrevem-se em uma das várias dimensões da vida social, e, nesse âmbito, é possível compreender os impactos da insegurança alimentar, os quais interferem diretamente na permanência estudantil, no desempenho acadêmico dos(as) estudantes e em sua saúde física e mental. Nesse sentido, as políticas de assistência estudantil, especialmente aquelas relacionadas à garantia do acesso à alimentação adequada, mostram-se imprescindíveis no contexto da universidade pública.

O presente artigo foi elaborado a partir da seguinte questão: qual a importância do Restaurante Universitário (RU) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) enquanto política pública de segurança e soberania alimentar para a permanência estudantil na universidade pública? Tal questionamento orienta a reflexão acerca das potencialidades e dos avanços dessa política na institucional no âmbito da UEM, bem como possibilita a análise das principais dificuldades enfrentadas na operacionalização do serviço.

O objetivo geral do artigo consiste em discutir e socializar a importância do Restaurante Universitário da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para a garantia da permanência estudantil na universidade pública. Para o alcance desse objetivo, o estudo se orienta por objetivos específicos que buscam: problematizar a alimentação enquanto um direito social, articulando os conceitos de segurança e soberania alimentar; analisar o Restaurante Universitário da UEM enquanto política pública de segurança e soberania alimentar voltada à permanência estudantil; e socializar a experiência do RU no âmbito das políticas de assistência estudantil, evidenciando sua contribuição para a permanência acadêmica.

A construção deste artigo fundamenta-se em levantamento bibliográfico e na análise de documentos institucionais da Universidade Estadual de Maringá (UEM), disponibilizados pela Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT). Essa diretoria é responsável pela formulação e execução das políticas de assistência estudantil na instituição, estando a ela vinculado o Restaurante Universitário (RU). Diante disso, o estudo incorpora também elementos de relato de experiência, considerando a vivência no âmbito da política de assistência estudantil.



A insegurança alimentar configura-se como um problema sociopolítico multifacetado e complexo, determinado por diversos fatores estruturais e gerador de desigualdades aprofundadas. Nesse sentido, as estratégias de enfrentamento à fome e à desigualdade social – elementos centrais desse cenário – é uma questão transversal, interdisciplinar e intersetorial, cuja responsabilidade recai, principalmente, sobre os entes federativos, sem desconsiderar a necessária participação da sociedade civil.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Política de Segurança Alimentar e Nutricional: bases legais e determinações estruturais

A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, em âmbito federal, instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), configurando-se como o principal marco normativo do direito humano à alimentação adequada no Brasil. A referida lei estabelece os princípios e as diretrizes que estruturam a composição e o funcionamento do SISAN, constituindo-se como o mecanismo por meio do qual o Estado e a sociedade civil formulam e implementam políticas públicas voltadas à garantia do direito à alimentação adequada (Brasil, 2006).

O SISAN orienta a atuação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão responsável por propor, promover, monitorar, fiscalizar e avaliar as ações voltadas à segurança alimentar e nutricional (Brasil, 2006). O COSEA, por sua vez, é responsável por organizar a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada a cada quatro anos, e que reúne representantes dos três entes federativos, bem como diversos atores da sociedade civil.

Em âmbito estadual, destaca-se a Lei nº 15.791, de 1 de abril de 2008, que institui a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Essa legislação apresenta objetivos consonantes com aqueles estabelecidos na normativa federal, adequando-os à realidade do Estado do Paraná e orientando a formulação, a implementação e o monitoramento de ações voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada em nível estadual (Paraná, 2008).

No âmbito do município de Maringá, as políticas e ações desenvolvidas também se orientam pelos princípios da segurança alimentar e nutricional. Nesse contexto, destacam-se alternativas como o Restaurante Popular, bem como os benefícios eventuais vinculados à política de assistência social, que compõem o conjunto de estratégias locais voltadas à garantia do acesso à alimentação.

O Serviço Social, ao analisar a problemática da insegurança alimentar, fundamenta-se no referencial do materialismo histórico-dialético, buscando apreender as determinações estruturais do cenário contemporâneo, cujas raízes encontram-se no processo de colonização e



escravização dos povos negros e indígenas. A desigualdade e a injustiça social configuram-se como dimensões estruturais da sociedade brasileira. Após a chamada “abolição” da escravização, a população negra “liberta” não teve garantido o acesso à terra nem condições materiais para adquiri-la. Nesse contexto, a concentração fundiária – agravada pela ausência de uma efetiva reforma agrária – e a não realização de uma reforma agrária, constitui uma das raízes históricas e sociais da fome no Brasil (CFESS, 2023, p. 1).

Em entrevista ao CFESS, a assistente social Franqueline Terto – docente da Universidade de Pernambuco (UPE) e militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) – reflete sobre a importância do Serviço Social brasileiro nas mobilizações e nos debates desenvolvidos no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Ela afirma que a insegurança alimentar não constitui uma condição natural, mas uma expressão socialmente produzida das desigualdades estruturais. Nesse sentido, o enfrentamento desse problema histórico e socioeconômico demanda a articulação do trabalho das(os) assistentes sociais nas diversas políticas públicas, como assistência social, saúde, educação básica, ensino superior, entre outros espaços sócio-ocupacionais (CFESS, 2023, p. 2).

Todas as políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, executadas pelos três entes federativos, devem ser ampliadas e fortalecidas. Do mesmo modo, é fundamental consolidar e aprimorar as políticas institucionais desenvolvidas no âmbito das universidades públicas, como aquelas materializadas por meio da atuação do Restaurante Universitário da UEM.

2.2 Organização do Restaurante Universitário da UEM e sua contribuição para permanência estudantil

A Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT) está vinculada à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e conta com uma equipe multiprofissional composta por profissionais de diversas áreas do conhecimento, como Zootecnia, Serviço Social, Psicologia, Nutrição, Administração, entre outras. Essa diversidade na composição da equipe é compreendida como uma potencialidade, na medida em que possibilita um olhar mais amplo, integrado e interdisciplinar, repercutindo positivamente nas intervenções e no enfrentamento das demandas apresentadas.

As políticas de assistência estudantil, bem como ações voltadas à área social e ao atendimento psicológico, compõem o cotidiano de serviços ofertados pela DCT. Atualmente, a universidade disponibiliza benefícios como a Bolsa Permanência, regulamentado pela Resolução nº 027/2016/CAD (Conselho de Administração), e o Auxílio Alimentação, instituindo pela Resolução nº 031/2018/COU, aprovada pelo Conselho Universitário (COU) (UEM, 2016, 2018).

Além dos benefícios mencionados, existem outras modalidades de bolsas vinculadas à diferentes pró-reitorias. Contudo, considerando que o objetivo desse artigo é analisar a relação entre o serviço ofertado pelo Restaurante Universitário e a segurança alimentar – elemento indispensável para a permanência e conclusão dos cursos da UEM –, opta-se por dar maior



ênfase ao benefício do Auxílio Alimentação compartilhando e analisando dados relacionados a essa política.

Antes de apresentar mais detalhes do Auxílio Alimentação, é necessário compartilhar informações referentes à estrutura de operacionalização e funcionamento do RU.

Segundo informações coletadas no site institucional do Restaurante Universitário da Universidade Estadual de Maringá (UEM), o RU teve sua inauguração em 3 de setembro de 1979, completando neste ano de 2026, 47 anos de funcionamento (UEM, 2019). O Restaurante Universitário da UEM funciona durante o período letivo, de segunda a sexta-feira, oferecendo três refeições diárias: café da manhã, servido das 06h40 às 7h40; almoço das 10h45 às 13h00; e jantar, das 17h45 às 19h45 (UEM, 2025).

Diariamente, o RU atende aproximadamente 2.501 pessoas, concentrando seu maior fluxo no horário do almoço. Entre os(as) usuários(as) do serviço, predominam os(as) estudantes, seguido por demais membros da comunidade acadêmica, e em menor proporção, pela comunidade externa e local, composta por pessoas que residem ou trabalham nas proximidades da universidade (UEM, 2025).

Os recursos utilizados para o funcionamento e a oferta dos serviços do Restaurante Universitário são oriundos da própria universidade; contudo, essa receita não é suficiente para garantir integralmente sua manutenção. Nesse contexto, torna-se fundamental a contrapartida financeira da comunidade usuária do serviço.

O café da manhã, destinado a estudantes, servidores(as) e demais membros da comunidade interna e externa, é ofertado pelo valor de R\$2,00. Em relação às demais refeições, os valores variam conforme o vínculo com a universidade. Para os(as) estudantes, tanto o almoço quanto o jantar são disponibilizados ao custo de R\$5,00. Já para os(as) servidores(as), os valores variam entre R\$5,00, para aqueles que ganham até três salários-mínimos, e R\$10,00 para os(as) que possuem renda superior a esse patamar. Por fim, a comunidade externa arca com o valor de R\$19,00 por refeição (UEM, 2025).

A partir do boletim informativo *RU em Foco* (UEM, 2025), é possível identificar a relevância do serviço ofertado pelo Restaurante Universitário. O documento apresenta dados que evidenciam o crescimento exponencial do número de atendimentos realizados ao longo dos últimos anos. Conforme as informações divulgadas à comunidade acadêmica, em 2022 o RU serviu um total de 151.885 refeições. Em 2023, esse quantitativo aumentou para 346.212 refeições; em 2024, alcançou 426.339; e, em 2025, o número de atendimentos tornou-se ainda mais expressivo, totalizando 475.004 refeições servidas. A partir da perspectiva da gestão universitária, compreende-se que a “[...] explosão na demanda não é por acaso. A administração atual focou na diversificação e no acolhimento da comunidade acadêmica por meio da reintrodução e criação de novos serviços” (UEM, 2025, p. 3).

Em 2023, o retorno do jantar foi o primeiro grande passo para ampliar o horário de funcionamento e atender alunos do período noturno. No ano seguinte, em 2024, o RU deu um passo importante em direção à inclusão alimentar com a implementação do cardápio



vegetariano. No mesmo ano, em julho, a unidade passou a oferecer também o café da manhã, consolidando o restaurante como um pilar essencial da permanência estudantil ao longo de todo o dia (UEM, 2025).

A implementação do café da manhã, ocorrida em meados de julho de 2024, configura-se como um avanço na perspectiva da gestão universitária, ao ampliar as ações voltadas à segurança alimentar e nutricional da comunidade acadêmica. Essa oferta contribui de forma significativa para a permanência estudantil, especialmente no que se refere aos(as) alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Após a implementação do café da manhã em 2023, no ano de 2024 foi incorporado no Restaurante Universitário o cardápio vegetariano. Tal iniciativa dialoga com as discussões em níveis macro acerca da importância de acolher a diversidade e de formular políticas de inclusão que atendam ao maior número possível de pessoas, além de considerar as demandas e apontamentos da própria comunidade universitária. Nesse sentido, observa-se um avanço na atuação da gestão. No geral, os pratos que compõem o cardápio vegetariano têm apresentado boa aceitação; contudo, pesquisas recentes, realizadas internamente, indicam que a lasanha de proteína texturizada de soja (PTS) é a opção favorita da comunidade usuária, seguida, de forma bastante próxima, pelo clássico ovo frito com farofa.

Os cardápios, tanto o convencional quanto o vegetariano, são elaborados por três nutricionistas, responsáveis por assegurar a qualidade nutricional das refeições ofertadas. A preocupação com a qualidade dos alimentos, inclusive, antecede o preparo das refeições no âmbito do Restaurante Universitário. Os gêneros alimentícios utilizados são provenientes de fornecedores da região de Maringá, selecionados por meio de processo licitatório. Além disso, o RU conta com alimentos produzidos no próprio âmbito universitário, no contexto dos cursos da área das Ciências Agrárias, bem como produtos oriundos da agricultura familiar, que respondem por cerca de 60% dos hortifrutis utilizados.

Por estar em contato direto com a comunidade acadêmica e ofertar um serviço de grande relevância, são frequentemente realizadas pesquisas com o objetivo de mensurar o grau de satisfação dos usuários, bem como identificar possíveis fragilidades, a fim de subsidiar a proposição de intervenções e melhorias. O boletim *RU em Foco*, publicado em dezembro de 2025, apontou que a comunidade acadêmica demonstrou elevada aceitação e satisfação com a inclusão da tilápia no cardápio mensal, alcançando um índice de aprovação de 79,04% (UEM, 2025).

O serviço ofertado pelo Restaurante Universitário é viabilizado pela atuação de 64 profissionais, distribuídos entre as categorias: cozinheiros(as), auxiliares de cozinha, nutricionistas, auxiliares operacionais – geralmente responsáveis pela limpeza e manutenção do espaço – e auxiliares administrativos. Do total de colaboradores, 35 são trabalhadores(as) terceirizados(as) e 29 possuem vínculo efetivo com a universidade.

Nesse contexto, a gestão de pessoas apresenta-se como um dos principais desafios enfrentados pelo RU, especialmente em razão da coexistência de diferentes formas de



contratação. Além disso, a equipe gestora aponta como desafio cotidiano as questões relacionadas à logística de operacionalização do benefício do Auxílio Alimentação destinado aos demais *campi* da universidade. Esse aspecto será detalhado e problematizado na seção seguinte.

2.3 A Política de Assistência Estudantil da UEM e o Auxílio Alimentação

As políticas de assistência estudantil são fundamentais para assegurar a permanência dos(as) estudantes na universidade. No âmbito da Universidade Estadual de Maringá (UEM), em 2018, o Conselho Universitário (COU) aprovou, por meio da Resolução nº 031/2018/COU, o benefício do Auxílio Alimentação, fortalecendo as políticas institucionais a partir do reconhecimento da centralidade do acesso à alimentação e da segurança alimentar para a permanência e conclusão dos cursos ofertados pela instituição (UEM, 2018).

O Auxílio Alimentação da UEM prevê a oferta gratuita das refeições ofertadas pelo Restaurante Universitário (RU). No campus sede, o benefício compreende as três refeições diárias: café da manhã, almoço e jantar. Entretanto, nos demais *campi*, que não dispõem de Restaurante Universitário local, o atendimento ocorre por meio do envio de marmitas no almoço e no jantar. O fornecimento das marmitas ocorre por meio de processo licitatório junto a restaurantes e empresas localizados nos municípios onde se situam os respectivos *campi*.

Contudo, em razão da inexistência de Restaurante Universitário local, esse serviço é terceirizado, o que implica a ampliação de procedimentos burocráticos e administrativos adicionais. Ainda assim, a gestão reconhece que essa é, no momento, a alternativa mais viável, considerando as limitações orçamentárias e de infraestrutura existentes, para garantir o acesso à alimentação aos(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A referida resolução estabelece os critérios e a metodologia de concessão do Auxílio Alimentação, destinados à estudantes de graduação e pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Destaca-se que o acesso à alimentação é compreendido como um elemento constitutivo da dignidade humana; dessa forma, estudantes beneficiários(as) de outros auxílios não são impedidos(as) de acessar o referido benefício.

As ações da Política Institucional de Apoio e Permanência dos(as) Estudantes da UEM, têm como objetivo atender estudantes com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. Para o acesso ao benefício do Auxílio Alimentação, é necessário realizar o cadastramento junto à Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT) e participar de entrevista social com a assistente social, responsável pela avaliação socioeconômica que determinará a concessão ou não do benefício.

A avaliação socioeconômica é realizada a partir do atendimento individual ao(a) estudante, bem como da análise dos documentos comprobatórios referentes à renda do grupo familiar. Também é exigida a apresentação de declaração acerca do número de dependentes



dessa renda ou, alternativamente, da folha resumo do Cadastro Único, documento que contempla as informações necessárias para avaliação (UEM, 2018).

Na análise socioeconômica são consideradas, entre outras, as condições de moradia, transporte e as necessidades relacionadas à saúde. Têm prioridade os(as) alunos(as) matriculados(as) no primeiro ano dos cursos de graduação, bem como aqueles(as) que não apresentem reprovação por falta em duas ou mais disciplinas no ano de vigência do benefício (UEM, 2018). Como critério de prioridade e desempate na avaliação para concessão do auxílio, são priorizadas estudantes que sejam mães e/ou pais solos, assim como pessoas com deficiência.

O edital do Auxílio Alimentação é publicado anualmente e estabelece uma pontuação previamente definida, utilizada como instrumento para dimensionar o nível de vulnerabilidade socioeconômica dos(as) estudantes. Na perspectiva de atuação do Serviço Social, responsável pelo acompanhamento de todo esse processo, compreende-se que as situações de vulnerabilidade não podem ser reduzidas a uma mensuração estritamente quantitativa.

Todavia, reconhece-se a existência de instrumentos técnicos-operativos construídos e adaptados a cada contexto de atuação profissional, os quais contribuem para a qualificação dos processos de trabalho. Nesse sentido, o olhar crítico do(a) assistente social, alinhado à análise de conjuntura, mostra-se imprescindível para uma avaliação que considere a totalidade das expressões da questão social presentes na realidade dos(as) estudantes (Martins e Bastianini, 2024).

A pontuação final, resultante da aplicação dos critérios estabelecidos nos documentos norteadores, bem como da análise realizada pelo(a) assistente social, varia de 0 a 100 pontos. Os(a) estudantes que obtêm pontuação superior a 40 pontos têm sua inscrição para pleitear o Auxílio Alimentação deferida; contudo, a concessão do benefício prioriza aqueles(as) com pontuações mais próximas de 100 pontos. Os(as) demais estudantes são incluídos(as) em lista de espera, em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

O edital do Auxílio Alimentação referente ao ano 2026 prevê a concessão de 350 benefícios para toda a universidade, contemplando o *campus* sede e os demais *campi* regionais. Desse total, está prevista a destinação de 10 benefícios para cada *campus* regional, sendo o quantitativo remanescente disponibilizado aos(às) estudantes do *campus* sede. Ressalta-se que pode ocorrer o remanejamento desse quantitativo, de modo que eventuais vagas não preenchidas nos *campi* regionais sejam redistribuídas para o *campus* sede, onde a demanda é significativamente maior, considerando o número de cursos ofertados e de estudantes matriculados(as).

O cancelamento do benefício ocorre nas seguintes situações: trancamento da matrícula; abandono ou a conclusão do curso; quando o(a) beneficiário(a) deixar de atender às condições regulamentares que fundamentaram a concessão do benefício; e nos casos de comercialização dos tickets por parte dos(as) beneficiários(as). Diante disso, ressalta-se que, ao longo do ano, a



lista de espera é concomitantemente atualizada, em razão das alterações decorrentes dessas situações.

3. RESULTADOS E CONCLUSÕES

No contexto da Universidade Estadual de Maringá (UEM), pode-se afirmar que o Restaurante Universitário (RU), assim como o benefício do Auxílio Alimentação, materializa, no âmbito institucional, os princípios que fundamentam o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Por meio do serviço ofertado pelo RU, a política universitária configura-se como uma mediação concreta da política pública de segurança alimentar, a garantia do direito humano à alimentação adequada.

No âmbito da gestão da Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT), compreende-se que, para os(as) estudantes da UEM, a alimentação não constitui elemento acessório, mas dimensão estruturante da permanência e da conclusão dos cursos. Nesse sentido, nos últimos anos, a gestão tem buscado ampliar e qualificar o serviço ofertado pelo RU, mobilizar esforços para o aumento de bolsas do Auxílio Alimentação e consolidar a segurança alimentar como estratégia de permanência estudantil.

Todavia, as limitações orçamentárias apresentam-se como entrave à ampliação do serviço, expressando os impactos da ofensiva neoliberal na garantia dos direitos sociais. O número reduzido de bolsas evidencia a insuficiência frente à demanda apresentada, ao passo que os critérios de pontuação tensionam a complexidade das múltiplas expressões da vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pelos(as) estudantes. Torna-se necessário, portanto, avançar na perspectiva da integralidade dos direitos sociais, reconhecendo que garantir o acesso à alimentação é condição para assegurar o próprio direito à educação.

Apesar dos desafios – inclusive discutidos neste trabalho –, os benefícios e a relevância do RU para os(as) estudantes e para os demais membros da comunidade acadêmica, são centrais para a permanência estudantil. Trata-se de uma estratégia concreta de garantia do direito humano à alimentação adequada e de sustentação da universidade pública, que se mantém viva e resistente diante dos atravessamentos do modo de produção capitalista, especialmente em sua fase de ofensiva neoliberal.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 18 set. 2006. Disponível em:



https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 12 fev. 2026.

BRUGNHARA, Ariane. Segurança alimentar no Brasil: avanços, desigualdades e os desafios persistentes da fome. In: DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Relatório do Observatório Brasileiro das Desigualdades 2025**. [S. l.]: Pacto Nacional pelo Combate às Desigualdades, 2025. p. 77. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2025/relatorioDesigualdades/index.html?page=77>. Acesso em: 12 fev. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **CFESS Manifesta: 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Brasília (DF), 11 a 14 de dezembro de 2023**. Brasília: CFESS, 2023. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2023-ConfSegurancaAlimentar-site.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2026.

HUNGRIA, Mariangela; SIQUEIRA, José Oswaldo. Onde a ciência nos levou e que caminhos pode nos ajudar a trilhar. In: HUNGRIA, Mariangela (org.). **Segurança alimentar e nutricional: o papel da ciência brasileira no combate à fome**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2024. p. 12-22. Disponível em: <https://abc.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Seguranca-Alimentar-e-Nutricional-O-Papel-da-Ciencia-Brasileira-no-Combate-a-Fome-LIVRO-ABC-2024.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2026.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro; BASTIANINI, Marco Antônio Diniz. Serviço social e assistência estudantil: reflexões sobre avaliação socioeconômica e instrumentalidade profissional. **Temporalis**, v. 24, n. 47, p. 244-260, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2024v24n47p244-260>. Acesso em: 12 fev. 2026.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), [1948] 2025. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2025-03/ONU_DireitosHumanos_DUDH_UNICRio_20250310.pdf. Acesso em: 12 fev. 2026.

NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 dez. 1966. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Economicos,%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2026.

NADER, Helena Bonciani. Prefácio. In: HUNGRIA, Mariangela (org.). **Segurança alimentar e nutricional: o papel da ciência brasileira no combate à fome**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2024. p. 5-6. Disponível em: <https://abc.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Seguranca-Alimentar-e-Nutricional-O-Papel-da-Ciencia-Brasileira-no-Combate-a-Fome-LIVRO-ABC-2024.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2026.

PARANÁ. Lei nº 15.791, de 1º de abril de 2008. Institui, no âmbito do Estado do Paraná, a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e adota outras providências. **Diário Oficial do Estado do Paraná**, Curitiba, 1 abr. 2008. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-15791-2008-parana-institui-no-ambito-do-estado-do-parana-a-politica-estadual-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-conforme-especifica-e-adota-outras-providencias>. Acesso em: 12 fev. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. **Resolução nº 027/2016-CAD, de 3 de março de 2016**. Aprova o Regulamento do Programa Bolsa Permanência/modalidade Extensão ou Ensino, revoga a Resolução nº 188/2012-CAD e adota outras providências. Maringá: UEM, 2016. Disponível em: <http://www.scs.uem.br/2016/cad/027cad2016.htm>. Acesso em: 12 fev. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. **Resolução nº 031/2018-COU, de 10 de dezembro de 2018**. Aprova os critérios e metodologia de seleção para fornecimento de auxílio



alimentação aos alunos da Universidade Estadual de Maringá. Maringá: UEM, 2018. Disponível em: <http://www.scs.uem.br/2018/cou/031cou2018.htm>. Acesso em: 12 fev. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. Restaurante Universitário. Boletim informativo do Restaurante Universitário da UEM. **RU em Foco**, Maringá, n. 22, dez. 2025. Disponível em: <https://ru.uem.br/informativos/ru-em-foco-22-de-dezembro-de-2025.pdf/view>. Acesso em: 6 fev. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. **Sobre o RU – Restaurante Universitário**. Maringá: UEM, 2019. Disponível em: <https://ru.uem.br/sobre-o-ru-1>. Acesso em: 6 fev. 2026.